Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.828, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional na Secretaria de Finanças, para suplementação por superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.182.0011.2117				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE	
	84	1	3.3.90.30	BOMBEIROS MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	86	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Suplementação	**80.000,00**
				Total geral da suplementação	**80.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município